

EMENDA MODIFICATIVA/SUPRESSIVA N.º 1/2022

AO PROJETO DE LEI Nº 325/2020 DE AUTORIA DO DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE

MODIFICA A EMENTA E O CAPUT DO ART. 1º E SUPRIME OS ARTS. 2º, 3º E 4º DO PROJETO DE LEI Nº 325/2020 DE AUTORIA DO DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE

Art. 1º – Fica modificada a ementa e o caput do art. 1º e suprimidos os arts. 2º, 3º e 4º do Projeto de Lei nº 325/2020, de autoria do Deputado Ap. Luiz Henrique, passando à seguinte redação.

ESTABELECE COMO UM DOS CRITÉRIOS A SER UTILIZADO PARA DETERMINAR A PRIORIDADE DE VAGAS NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL QUE A PESSOA ESTEJA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

Art. 1º - É garantido, como um dos critérios a ser utilizado para determinar prioridade de vagas nas escolas de tempo integral, que a criança ou adolescente esteja em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 19 de dezembro de 2022.



Júlio César Filho
Deputado Estadual – PT
LÍDER DO GOVERNO

JUSTIFICATIVA

A emenda tem como objetivo modificar a ementa e o caput do art. 1º e suprimir os arts. 2º, 3º e 4º do projeto de lei, de forma a garantir a legalidade, alterando dispositivos que incorressem em vícios de competência e de iniciativa, uma vez que estes artigos dispõem sobre a instituição e cobrança de multa sem haver qualquer estudo técnico e legal prévio, desrespeitando a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme arts. 60 e 88 da Constituição Estadual do Ceará, bem como ferindo a separação de poderes, cláusula pétrea da Constituição Federal de 1988, uma vez que não pode o legislativo propor Lei que imponha atribuições ao Poder Executivo, como é o caso da regulamentação.

As medidas têm como objetivo retirar qualquer inconsonância legal, tendo em vista que seguimos entendimento que as prioridades não possuem grau de hierarquia, devendo ser considerados conjuntamente.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 19 de dezembro de 2022.



Júlio César Filho
Deputado Estadual – PT
LÍDER DO GOVERNO